

## **EMENDA Nº 1009, AO PL 302/2024**

4.127.2513.2685 PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADOS

PRODUTO: PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO ESTRUTURADOS

INDICADOR DE PRODUTO: NÚMERO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO ESTRUTURADOS (unidade)

META: 35

DESCRIÇÃO: São os projetos de desenvolvimento urbano integrado voltados para as nove regiões metropolitanas e municípios que as compõem e demais arranjos regionais, com caráter estratégico, estruturantes ou local.

### **JUSTIFICATIVA**

O ESTADO tem o dever de investir para viabilização dos investimentos os projetos de desenvolvimento urbano integrado voltados para as nove regiões metropolitanas e municípios que as compõem e demais arranjos regionais, com caráter estratégico, estruturantes ou local.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/05/2024.

Paulo Fiorilo, Ana Perugini, Beth Sahnão, Donato, Dr. Jorge do Carmo, Eduardo Suplicy, Emídio de Souza, Enio Tatto, Luiz Claudio Marcolino, Maurici, Márcia Lia, Professora Bebel, Reis, Rômulo Fernandes, Simão Pedro, Teonílio Barba, Thainara Faria

**Código: 920 22/05/2024 17:31:57**